



PROCESSO Nº 1451/17

PROTOCOLO Nº 14.378.300-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 03/18

APROVADO EM 19/02/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÃ – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IPORÃ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática –  
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino  
Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2713/17 - Sued/Seed, de 19/10/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama em 09/12/16, de interesse do Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Iporã, que solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 2631, município de Iporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 3306/17, de 26/07/17, pelo prazo de dez anos, de 23/03/17 a 23/03/27.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 5262/14, de 30/09/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 573/14, de 15/09/14, pelo prazo de três anos, no período de 03/10/14 a 03/10/17.



PROCESSO N° 1451/17

## 1.2 Plano de Curso

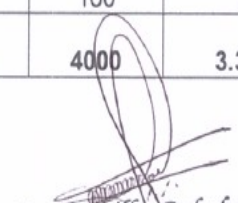
O Plano do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 573/14, de 15/09/14.

### Matriz Curricular (fl. 371)

Instituição: Colégio Estadual de Iporã-EFMP											
Município: Iporã											
Curso: Técnico em Informática											
Forma: Integrada					Implantação gradativa a partir do ano de: 2015						
Turno: Diurno					Carga horária: 4000h/a – 3333 horas						
Módulo: 40					Organização: Seriada						
DISCIPLINAS		SÉRIES								Hora/Aula	Horas
		1º		2º		3º		4º			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	Análise e Projetos							2	2	160	133,33
2	Arte	2								80	66,67
3	Banco de Dados							1	1	80	66,67
4	Biologia			2		2				160	133,33
6	Educação Física	2		2		2		2		320	266,67
7	Filosofia	2		2		2		2		320	266,67
8	Física	2		2		2				240	200,00
9	Fundamentos e A. de Computadores	1	1							80	66,67
10	Geografia					2		2		160	133,33
11	História			2		2		2		240	200,00
12	Informática Instrumental	1	1							80	66,67
13	Internet e Programação Web					1	2	2	1	240	200,00
14	LEM - Inglês	2		2		2				240	133,33
15	Língua Portuguesa	2		2		2		2		320	266,67
16	Linguagem de Programação	1	2	1	2					240	200,00
18	Matemática	2		2		2				240	200,00
19	Química	2		2						160	133,33
20	Redes e Sistemas Operacionais							2	2	160	133,33
21	Sociologia	2		2		2		2		320	266,67
22	Suporte Técnico			1	1	1	1			160	133,33
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>4000</b>	<b>3.333,33</b>

NOTA: Matriz Curricular de acordo com a LDB N. 9394/96

Data de Emissão: 19/06/2017

  
José Sorriha Baladeli  
DIRETOR - RG 1.019.620-5  
Res. 741/16 - D.O.E. 04/03/2016



PROCESSO N° 1451/17


**Matriz Curricular (fl. 369)**

Alterada pelo Parecer CEE/CEMEP n° 704/15, de 10/12/15.

Instituição de Ensino: Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional												
Município: Iporã												
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA												
Forma: INTEGRADA					Implantação gradativa a partir de:							
Turno: Manhã					Carga Horária: 4000 horas/aula – 3333 horas							
Organização: Seriada												
N.	CÓD SAE.	DISCIPLINAS	SÉRIES								Hora/aula	Hora
			1º		2º		3º		4º			
			T	P	T	P	T	P	T	P		
1	4445	ANÁLISE E PROJETOS							2	2	160	133,333
2	704	ARTE					2				80	66,667
3	4443	BANCO DE DADOS					1	1	1	1	160	133,333
4	1001	BIOLOGIA	2		2						160	133,333
5	735	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	1	1							80	66,667
6	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	266,667
7	2201	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	266,667
8	901	FÍSICA					2		2		160	133,333
9		FUNDAMENTOS E SUPORTE DE COMPUTADORES	1	1	1	2	1	2			320	266,667
10	401	GEOGRAFIA	2		2						160	133,333
11	501	HISTÓRIA	2		2						160	133,333
12	4405	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	2							120	100
13	4441	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB			1	1	1	1	1	1	240	200
14	1107	LEM – INGLÊS	2		2						160	133,333
15	106	LÍNGUA PORTUGUESA	2		2		2		2		320	266,667
16	4409	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO			1	1	1	1			160	133,333
17	1348	LÓGICA COMPUTACIONAL	2								80	66,667
18	201	MATEMÁTICA			2		2		2		240	200
19	801	QUÍMICA					2		2		160	133,333
20	4484	REDES							1	2	120	100
21	2301	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	266,667
<b>TOTAL</b>			<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>4000</b>	<b>3333</b>

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à instrução nº 004/10 – SUEP/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Data de Emissão: 19/06/2017

  
José Sorvilha Baladeli  
DIRETOR - RG 1.019.620-5  
Res. 741/16 - D.O.E. 04/03/2016



PROCESSO N° 1451/17

### Matriz Curricular (fl.393)

Alterada pelo Parecer CEE/CEMEP n° 619/17, de 05/12/17, passando a carga horária de 3333 horas para 3200 horas, para implantação gradativa a partir do ano de 2018.

Instituição de Ensino: Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional							
Município: IPORÃ							
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA							
Forma: INTEGRADA			Implantação gradativa a partir de: 2018				
Turno: MANHÃ			Carga Horária: 3200 horas				
			Organização: Seriada				
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES				HORAS
			1ª	2ª	3ª	4ª	
1	4445	ANÁLISE E PROJETOS				128	128
2	704	ARTE			64		64
3	4443	BANCO DE DADOS			64	64	128
4	1001	BIOLOGIA	64	64			128
5	735	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	64				64
6	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	64	64	64	64	256
7	2201	FILOSOFIA	64	64	64	64	256
8	901	FÍSICA			64	64	128
9	4492	FUNDAMENTOS E SUPORTE DE COMPUTADORES	64	96	96		256
10	401	GEOGRAFIA	64	64			128
11	501	HISTÓRIA	64	64			128
12	4405	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	96				96
13	4441	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB		64	64	64	192
14	1107	LEM – INGLÊS	64	64			128
15	106	LÍNGUA PORTUGUESA	64	64	64	64	256
16	4409	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO		64	64		128
17	1348	LÓGICA COMPUTACIONAL	64				64
18	201	MATEMÁTICA		64	64	64	192
19	801	QUÍMICA			64	64	128
20	4484	REDES				96	96
21	2301	SOCIOLOGIA	64	64	64	64	256
<b>TOTAL</b>			<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>3200</b>

Obs.: Em cumprimento a Lei Federal n° 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUEDES/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

*José Serrinha Baladei*  
DIRETOR - RG 1.019.620-5  
Des. 741/16 - D.O.E. 04/03/2017



PROCESSO N° 1451/17

### Avaliação Interna do Curso (fl. 373)

Curso	Ano Série Etapa Módulo	Matriculas (*)				Desistentes (*)					Transferidos (*)				Reprovados (*)					Concluintes/egressos (*)								
		ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO					
		2015	2016			2015	2016					2015	2016					2015	2016					2015	2016			
	1º	40				0					04					06						30						
	2º		30				0					0					02						28					

### 1.3 Comissão de Verificação (fl. 325)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 425/17, de 20/06/17, do NRE de Umuarama, integrada pelos técnicos pedagógicos: Dhiancarlly Fodra Gonçalves e Lucimara Bertinotti, licenciadas em Matemática; Regina de Fátima Souza, graduada em Ciências Contábeis e, como perito, Cleverson Rocha, bacharel em Sistemas de Informação, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 04/07/17, pelo qual constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para o reconhecimento do curso, e informou:

(...) A **biblioteca** é ampla, o acervo está organizado em estantes (...) O atendimento é informatizado (...) Quanto ao acervo bibliográfico as disciplinas da Base Nacional Comum contam com o Programa Nacional do Livro Didático e as disciplinas da parte específica tem seu maior acervo recebido por meio do Programa Brasil Profissionalizado.  
(...) dispõe de **laboratório de Informática PRD** (Paraná Digital), com 36 computadores, ar-condicionado, ventiladores, extintores (...) O laboratório de Informática do Proinfo - MEC e laboratório de Matemática, ocupam o mesmo espaço físico (...)  
(...) Possui um **laboratório de Química e Física** com instalações novas, disponibiliza mesas, bancadas, gás, pia exaustor, extintores, com ar-condicionado e porta de emergência.  
(...) Recentemente foi construída **rampa de acesso** aos laboratórios.  
(...) Há ainda o **laboratório de Ciências Biológicas**, com material específico para as aulas da disciplina.  
(...) **Corpo docente**, às fls. 360 e 361.  
(...) obteve o **Certificado de Conformidade** nº 380, de 26/10/2016, com validade de um ano.  
(...) O laudo da **Vigilância Sanitária** está atualizado, com validade até 09/03/2018.  
(...) A disciplina de Sociologia foi atribuída para profissional acadêmico de Sociologia, licenciado em Pedagogia e Especialização em Filosofia e Sociologia. O Setor de Recursos Humanos do Núcleo Regional de Educação informou que a distribuição seguiu a Resolução de Distribuição de Aulas nº 113/2017 – GS/SEED e a Orientação Conjunta nº 04/2017 O SUED/GRHS, que prevê nos casos de não haver profissional habilitado em Sociologia poderá assumir um com habilitação em Filosofia ou Geografia ou História, ou ainda profissional que se inscreva no Processo Seletivo Simplificado – PSS, com comprovação de estar cursando a disciplina afim (...)



PROCESSO N° 1451/17

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 360 e 361, relação do corpo docente e coordenação do curso, com habilitação específica para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular do curso e respectiva função, com exceção da docente que ministra a disciplina de Sociologia que é acadêmica em Sociologia, licenciada em Pedagogia, com Especialização em Filosofia e Sociologia.

A Chefia do NRE de Umuarama, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 04/07/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 377).

#### **1.4 Parecer DET/Seed (fl. 384)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 232/17, de 15/09/17, encaminhou o processo para o prosseguimento dos trâmites.

#### **1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 389)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer n° 3300/17, de 16/10/17, declarou-se favorável ao reconhecimento do curso.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos.

O corpo docente comprovou habilitação específica para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular do curso, com exceção da docente que ministra a disciplina de Sociologia que é acadêmica em Sociologia, licenciada em Pedagogia, com Especialização em Filosofia e Sociologia.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, possui o Certificado de Conformidade, com validade até 26/10/17, que expirou com o processo em trâmite. Dispõe de Licença Sanitária, com validade até 09/03/18.



PROCESSO N° 1451/17

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3200 horas, período mínimo de integralização de 04 anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Iporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 03/10/14, e por mais cinco anos, contados a partir de 03/10/17 a 03/10/22, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque às renovações do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica.

O Núcleo Regional de Educação de Umuarama deverá indicar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1451/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE/PR